EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **00ª VARA CÍVEL** DA CIDADE

Cumprimento de Sentença

**Proc. nº. 0123456.97.2018.9.09.0001**

*Autor: Fulano de Tal*

Réu: Banco Xista S/A

**FULANO DE TAL**, advogando em causa própria, já qualificado na exordial da execução provisória de título judicial, vem, com o devido respeito a Vossa Excelência, requerer o que se segue.

**I – PEDIDO DE LEVANTAMENTOS DOS VALORES INCOTROVERSOS**

*Prima facie*, revela o peticionante que interpuser, ante a decisão próxima passada, agravo de instrumento. Utilizou-se, todavia, da faculdade prevista no *art. 1.018, caput, do novo CPC*. Por isso, uma vez que se tratam de processo eletrônico, deixou de acostá-lo aos autos.

Lado outro, sobremaneira à luz da regência do *art. 525, § 8º, do novo CPC*, haja vista, igualmente, que a sentença guerreada ressalvou a parte incontroversa da execução, destina-se este arrazoado a pleitear o levantamento desse montante.

Diante disso, **com a ressalva contida no art. 1.000, parágrafo único, do CPC**, pede-se o levantamento da quantia de R$ 00.000,00 (.x.x.x.), devidamente corrigidos.

**Requer, assim, a expedição do competente alvará, em nome do exequente, o qual advoga em causa própria, com a finalidade de levantar o depósito do montante, acima apontado**.

Respeitosamente, pede deferimento.

Cidade, 00 de abril de 0000.

**Fulano de Tal**

Advogado OAB (PP) 12345